

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Vanildo Nogueira de Moura - Granja Venda Nova - Vitória, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Piranga/MG, PA nº 5367/2021, Classe 2; 2) Laticínios Monte Celeste Ltda - Laticínios Monte Celeste, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, São Geraldo/MG, PA nº 5396/2021, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1615640 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Elío Rocha de Oliveira, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Cataguases/MG, PA nº 952/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 30/03/2028; 2) Vanildo Nogueira de Moura - Granja Venda Nova - Vitória, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Piranga/MG, PA nº 5367/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 30/03/2032; 3) Município de Lima Duarte - Lima Duarte Gabinete Prefeito - Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos e Estação de Transbordo de Lima Duarte, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Lima Duarte/MG, PA nº 4751/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 30/03/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1615639 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada – Las Cadastro: *Bruna Gontijo (11*.***.***.24)/Fazenda Berrador - Mat. 12.334 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municip - Carmo do Paranaíba/MG - Protocolo nº 54806603/2019, Classe 2; Válida até 04/04/2029, do responsável: Bruna Gontijo (11*.***.***.24)/Fazenda Berrador - Mat.12.334, CPF/CNPJ nº 32.2*.***.***.96, para o novo titular: Edson Antônio Gontijo 35*****34/Fazenda Berrador - Mat.12.334, CPF/CNPJ nº44.7*.***.***.63. *Galvani Indústria Comércio E Serviços S/A - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação-Serra do Salitre/MG - Protocolo nº 72119240/2019. Classe 2; Válida até 09/08/2029, do responsável: Galvani Indústria Comércio e Serviços S/A, CPF/CNPJ nº 00.5*.***.***.13, para o novo titular: Salitre Fertilizantes Ltda., CPF/CNPJ nº43.0*.***.***.55.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga.

Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba

30 1615697 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.686, DE 30 DE MARÇO DE 2022. Altera a Deliberação Copam nº 1.555, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental.

ASECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA: Art. 1º – O item I da alínea “a” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.555, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

II – (...)

a) (...)

1 – Titular: Eduardo Augusto Nunes Soares”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, de 30 de março de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

30 1615641 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Concomitante LAC 1 (LOC): *Cláudio Marques Braga Araújo/Fazenda São Mateuzinho. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; ponto de abastecimento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Ibiá/MG. - PA SLA nº. 6114/2021. - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro.

30 1615664 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Ligas de Alumínio S.A LIASA, Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Vargem Grande do Rio Pardo /MG, PA/ nº 5505/2021 ANM 831.103/2008, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1615750 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: - (LAC2) - Licença de Operação Corretiva: 1) SADA BIO-Energia e Agricultura Ltda., fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool, linhas de transmissão de energia elétrica, base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos

DIÁRIO DO EXECUTIVO

flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil, Jaíba/MG. PA/nº 10397/2006/018/2019. Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 30/03/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1615704 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1) Shiguelo Shimada/Fazenda Nova Esperança, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Jequitaiá/MG, Protocolo nº 4866/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas.

30 1615524 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Orica Brasil Ltda., fabricação de explosivos, detonantes, munição para arca e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e cartos pirotécnicos, Itaiatuba/MG, Processo nº 1377/2022, classe 3.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

- *Licença Prévia (LAC2): 1) Praia Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME, loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Sabará/MG, PA nº 35918/2014/001/2015, Classe 4. Motivo: não atendimento a informações complementares. *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) R.D.M.C - Fornecedor de Areia Ltda., lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro; extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia), Rio Acima/MG, Processo nº 3791/2021, DNPM nº 831.800/2001, classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares. 2) Alcântara Participações Ltda., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Sarzedo/MG, Processo nº 5155/2021, classe 3. Motivo: caracterização incorreta do empreendimento pelo empreendedor. 3) Palmeiras Empreendimentos Agropecuários Ltda., avicultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; compostagem de resíduos industriais, Paraopeba/MG, Processo nº 5578/2020, classe 2. Motivo: caracterização incorreta do empreendimento pelo empreendedor.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:

- *Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) PDV Sada Transportes e Armazenagens, estação de tratamento de esgoto sanitário, Igarapé/MG, Processo nº 4343/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/03/2032. 2) Casp Caldeiraria, Estruturas Metálicas e Projetos Ltda., ateamento e pintura e fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treiflados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, Matozinhos/MG, Processo nº 4940/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/07/2032.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

- *Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Reciclagem Interlagos Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 4680/2021, Classe 3. Motivo: verificou-se que a atividade “F-01-09-05”, com área útil de 0,5 ha, classe 2, não figurava no escopo do Certificado nº 2196 logo não acobertado e não caracterizando ampliação e sim nova atividade. Entende-se que não foram adequadamente particularizados no RAS todos os impactos relativos ao empreendimento e suas atividades conforme explanado no curso do parecer. Não foi mapeado adequadamente os principais impactos relacionados a este tipo de atividade que seria a geração de particulados atmosféricos - poeira fugitiva.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna pública a convalidação da decisão emitida pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas quanto ao requerimento da Licença Ambiental abaixo identificado: -Decidida por deferimento: *Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de operação (LAC2): 1) Vibra Agroindustrial S/A., processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, Paraopeba/MG, Processo nº 2756/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/03/2032.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

30 1615770 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos : 1) Filipe Araújo Pinto/Fazenda Perdizes - Mats. 48.633, 48.634, 48.635, 48.636 - área arrendada 202,02 ha, Proprietário: José Pontes Junior e outros - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Iturama/MG - PA nº1333/2022, Classe 2. 2) Josimar Gonçalves de Menezes/JM Transportes e Serviços Eireli - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Descaracterização de veículos - Santa Vitória/MG - PA nº1313/2022, Classe 2. 3) Jurandir Vieira de Camargo/Fazenda Creoulos, Lugar Denominado “Capão do Açude” - mat. 1.590, 12.311, 17.195, 17.196 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Pedrinópolis/MG - PA nº1347/2022, Classe 2. 4) Comercio de Gás São Jorge Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº1335/2022, Classe 1. 5) Luis Fernando Martos/ Fazenda Piracanjuba - Avicultura - Veríssimo/MG - PA nº1348/2022, Classe 2. 6) José Guilherme Teixeira Freitas Neto/Renove Ecopeças - Processamento ou reciclagem de sucata, Descaracterização de veículos - Carneirinho/MG - PA nº1345/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1615501 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Luiz Carlos Tolentino de Almeida ME - ANM 833.020/2013- Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, - Abadia dos Dourados/MG, PA nº 212/2022, classe 2. Motivo: Não apresentar informações complementares no prazo.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1615503 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS Cadastro: * Witzler Recicla Eirelli - Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos. - Uberlândia/MG - Protocolo nº 58258402/2019, Classe 2; Válida até 29/04/2029 do responsável Witzler Recicla Eirelli, CPF/CNPJ nº 24.13*.***.***.00, para o novo titular W Recicla Ltda., CPF/CNPJ nº 24.13*.***.***.00. * Wíler Recicla Eireli-Me. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos. – Uberlândia/MG. – Protocolo nº 21114223/2018, Classe 1; Válida até 07/08/2028 do responsável Witzler Recicla Eirelli, CPF/CNPJ nº 24.13*.***.***.00, para o novo titular: W Recicla Ltda., CPF/CNPJ nº 24.13*.***.***.00. * Maria Elena Camargo Tuerel E Outros /Fazenda Buriti- Matrícula 9.080 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Estrela do Sul/MG - Protocolo nº 75310724/2019. Válida até 14/09/2029 do responsável Maria Elena Camargo Tuerel E Outros, CPF/CNPJ nº06*.***.***.29, para o novo titular: Douglas Camargo Tuerel E Outro, CPF/CNPJ nº04*.***.***.80. *

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1615696 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS RAS: 1) JR Transporte e Reciclagem Eireli, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Reproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Divinópolis/MG, Processo nº 4756/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 24/03/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS RAS: 1) Fundimig Indústria de Peças e Componentes Ltda, Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Carmo da Mata/MG, Processo nº 1339/2022, Classe 3.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS RAS: 1) COPASA- Estação de Tratamento de Esgoto Leandro Ferreira, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórios e reversão de esgoto e Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Leandro Ferreira/MG, Processo nº 4459/2021, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Cerâmica Abbranches Ltda Me, CNPJ: 16.564.185/0001-05 - para: Cerâmica Oeste Ltda., CNPJ: 16.564.185/0001-05. 21597 / 2012.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

30 1615752 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi deferido a exclusão de condicionante da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado: 1) Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC: *Pedro Redemptor Guidi/Fazenda Santo Angelo (matrículas 14.579, 14.578, 1.019), Santa Luzia (matricula 695) e Santo Onofre (matrículas 1.094, 34.895). - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias hortícolas); Culturas perenes e cultivos classificados no programa de manejo integrado de pragas, conforme normas do Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura; Culturas anuais, excluindo a olericultura; Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação. - Nova Ponte/MG. - PA COPAM nº 7801/2015/001/2015. - Classe 3. Decisão: Deferido a exclusão a exclusão da condicionante nº 04 (Anexo I) do Parecer Único nº 0235033/2019, por descontinuidade da atividade.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1615767 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é até 08/06/2022:

1. Agit Soluções Ambientais Ltda., Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-onde, Itaiubá/MG, Processo nº 6376/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

30 1615264 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é 10 (dez) anos:

1) WL Extracao e Transportes Ltda - ME/Fazenda Buritis - Matrícula 38.761 - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - João Pinheiro/MG. Processo: 1372/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Fernando Bernardini Filho/Fazenda Montiverdi - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 990/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Fernando Bernardini Filho/Fazenda Montiverdi - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 990/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

30 1615722 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro torna público que foi DEFERIDA a ALTERAÇÃO NO PRAZO da condicionante do processo abaixo identificado: 1. Licença de Operação Corretiva: *Rio Branco Alimentos S/A. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc.); industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Patrocínio/MG, PA nº 00015/1998/0012/2017, Classe 6. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº. 05 do Parecer Único nº. 0282880/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação: Condicionante nº. 05: “Prazo: 21/09/2022”.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro.

30 1615774 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Reciclar Ambiental Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Alpercata/MG, PA/ Nº 222/2022, Classe 3. Motivo: ausência de informações.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 1 (RENLO): 1) Baliza Tratamento de Madeira Eireli, Tratamento químico para preservação de madeira, Senhora do Porto/MG, PA/Nº 1380/2022, Classe 4.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais/COPASA - Estação de tratamento de água para abastecimento. - Nanuque/MG - PA/Nº: 1265/2022. 2) Município de Itambé do Mato Dentro - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Itambé do Mato Dentro/MG - PA/Nº: 1286/2022. 3) Laticínios Gaidin Ltda - Fabricação de produtos laticínios, exceto envase de leite fluido. - Mutum/MG - PA/Nº: 1365/2022. 4) R & T Transportadora Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Antônio Dias/ MG - PA/Nº: 1378/2022.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

30 1615720 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 03, de 20 de dezembro de 2021.

-(LAC 2) - Licença de Operação Corretiva: 1) José Esmeraldo de Freitas /Fazenda São Vicente I José Esmeraldo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Pirapora e Várzea da Palma/MG. PA/nº 1358/2022. Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0065693/2021-10.

30 1615162 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Josemac Dragagem e Transportes Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pirapora/MG, PA/nº 2813/2021 ANM 831.407/2001, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/03/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1615158 - 1



1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se à solicitação de prorrogação de prazo de condicionantes referente à licença de operação corretiva concedida para o empreendimento RIO BRANCO ALIMENTOS S/A, no município de Patrocínio -MG.

2. DA SOLICITAÇÃO

A RIO BRANCO ALIMENTOS S/A solicitou por meio de ofício (Protocolo SEI nº 36945999), formalizado em 21/10/2021 (Processo SEI nº 1370.01.0053889/2021-73), a prorrogação do prazo da condicionante nº 05 referente à renovação da licença de operação do referido empreendimento (RenLo Nº 042/2021 - SEI 29116563).

A seguir é transcrita a condicionante aprovada, constante no parecer único nº 0282880/2020 (SEI 1370.01.0025727/2020-67):

05	Apresentar laudo técnico com ART, comprovando a impossibilidade de perfuração de poços de monitoramento do lençol freático, a montante, conforme exigia a condicionante nº 8 da licença anterior e conforme previsto em NBR. Obs.: Caso não seja comprovada a impossibilidade de implantação, deve-se proceder a instalação de poço de monitoramento conforme NBR e apresentar relatório técnico com ART e incorporá-lo ao automonitoramento.	180 dias
----	---	----------

O empreendedor solicita a dilação de prazo por mais 180 (cento e oitenta dias), apresentando como justificativa que o empreendimento está em fase de finalização de recolhimento das assinaturas do Contrato para a perfuração do poço piezométrico, conforme a condicionante exige. Foram apresentados documentos que evidenciam o processo de contratação do prestador de serviço, porém por questões burocráticas não foi possível a sua conclusão dentro do prazo estipulado na condicionante 05, conforme o empreendedor informa.

3. DA ANÁLISE

Conforme norma de regência, Decreto Estadual 47.383/2018, no caso de impossibilidade técnica de cumprimento de medida condicionante estabelecida pelo órgão ambiental competente, o empreendedor poderá requerer a exclusão da medida, a prorrogação do prazo para cumprimento ou alteração de seu conteúdo, formalizando requerimento escrito devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante.

Considerando que o prazo para o cumprimento da referida condicionante era de 180 dias, contados à partir da publicação da concessão da licença, que se deu em 29/04/2021, e que o



requerimento em apreço foi protocolizado tempestivamente, ou seja, antes de 29/10/2021, via Processo SEI nº 1370.01.0053889/2021-73, formalizado em 21/10/2021 e que as justificativas apresentadas foram consideradas pertinentes, entendemos pela aprovação do requerimento sob exame.

4. CONTROLE PROCESSUAL

O requerimento em tela atende ao requisito constante do art. 29, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, tendo sido recolhida a taxa respectiva, que encontra-se acostada ao processo SEI nº. 1370.01.0053889/2021-73, ora sob escrutínio.

5. CONCLUSÃO

Por fim, nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual 47.383/2018 e com base nas razões explicitadas no decorrer do presente parecer, sugerimos o deferimento da solicitação de prorrogação de prazo da **condicionante n.º 05**, conforme requerido, OUVIDA a Superintende Regional da SUPRAM TM, permanecendo, as demais condicionantes, com teor e prazo inalterados.

Segue a transcrição da **condicionante n.º 05**, com novo prazo estabelecido:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
05	Apresentar laudo técnico com ART, comprovando a impossibilidade de perfuração de poços de monitoramento do lençol freático, a montante, conforme exigia a condicionante nº 8 da licença anterior e conforme previsto em NBR. Obs.: Caso não seja comprovada a impossibilidade de implantação, deve-se proceder a instalação de poço de monitoramento conforme NBR e apresentar relatório técnico com ART e incorporá-lo ao automonitoramento.	21/09/2022

Equipe:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
Emanueli Alexandra Prigol de Araujo – Gestor Ambiental	1.364.971-0
Ilídio L. Mundim Filho – Técnico Ambiental	1.397.851-5
Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.191.774-7
Paulo Rogério da Silva – Diretor Regional de Controle Processual	1.495.728-6



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Parecer nº 37/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0025727/2020-67

ANEXO DE PRORROGAÇÃO DE CONDICIONANTES DO PARECER ÚNICO Nº 0282880/2020 (SIAM)				
INDEXADO PROCESSO:	AO	PA COPAM:	SITUAÇÃO:	
Licenciamento Ambiental		00015/1998/012/2017	Sugestão pelo Deferimento	
FASE LICENCIAMENTO:	DO	Renovação da Licença de Operação - RenLO		
EMPREENDEDOR:	RIO BRANCO ALIMENTOS S/A	CNPJ:	05.017.780/0011-78	
EMPREENDIMENTO:	RIO BRANCO ALIMENTOS S/A			
MUNICÍPIO(S):	Patrocínio - MG	ZONA:	Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y	18°50'28,56" S	LONG/X	46°51'49,35" O
CÓDIGO:	ATIVIDADE	OBJETO	DO	CLASSE
D-01-02-4	Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.)			6
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas			4



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelli Alexandra Prigol de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 31/03/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor(a)**, em 31/03/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilidio Lopes Mundim Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44126796** e o código CRC **CD805A5C**.